



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº. CD- 77/80

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 15, INCISO VII DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO, (DECRETO Nº. 69.370 DE 18.10.71), BEM COMO OS TERMOS DO PROCESSO Nº. CD-65/80 DE 22.08.80.

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito suplementar no valor de Cr\$... 100.000,00 (Cem mil cruzeiros), às seguintes dotações orçamentárias:

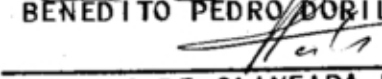
08442052.031.001	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS	
3.0.0.0	- DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	- DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0	- MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$	40.000,00
3.2.0.0	- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.5.0	- TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS	
3.2.5.4	- APOIO FINANCEIRO A ESTUDANTES.....Cr\$	60.000,00
	T O T A L.....Cr\$	100.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente suplementação serão cobertas por recursos transferidos pelo DAE/MEC, a título de auxílio para desenvolvimento das atividades do Departamento de Artes, conforme Aviso de Crédito nº. 590 de 28.07.80.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em
Cuiabá, 12 de setembro de 1.980


GABRIEL NOVIS NEVES = PRESIDENTE


BENEDITO PEDRO DORILEO - VICE-PRESIDENTE


OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO

NILSON CONSTANTINO - MEMBRO

Ataque

FERNANDO AUGUSTO ALVES PACE - MEMBRO

Edson Pacheco

EDSON PACHECO DE ALMEIDA - MEMBRO